

**RESOLUÇÃO Nº 129, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

Aprova o Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), contemplando os aportes financeiros do CAU/BR ao Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF e para o Centro de Serviços Compartilhados (CSC), referentes ao Exercício de 2017, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 61, realizada no dia 16 de dezembro de 2016;

Considerando as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma dos resumos seguintes, o Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), contemplando os aportes financeiros do CAU/BR ao Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF e para o Centro de Serviços Compartilhados (CSC), referentes ao Exercício de 2017:

**CAU/BR – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2017**

<b>RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>R\$</b>
Receita Corrente	49.768.781,00	Despesa Corrente	40.840.964,00
Receita Capital	7.500.000,00	Despesa Capital	16.427.817,00
<b>Total</b>	<b>57.268.781,00</b>	<b>Total</b>	<b>57.268.781,00</b>

**APORTES AO FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS CAU/UF - EXERCÍCIO 2017**

<b>CAU</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
BR	995.343,00
<b>TOTAL</b>	<b>995.343,00</b>

**APORTES AO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - EXERCÍCIO 2017**

<b>CAU</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
BR	2.377.852,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.377.852,00</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(1) O detalhamento do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) será publicado no sítio eletrônico do CAU/BR, na Rede Mundial de Computadores, endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br).

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ  
Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 6, Seção 1, de 9 de janeiro de 2017)